



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2677, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Este Decreto foi Registrado e Publicado
na Secretaria de Administração

Em 17/11/2020

PROCURADORIA JURÍDICA

Homologa o Plano Municipal de Contingência
Educação para Preservação, Monitoramento e
Controle da Disseminação da COVID – 19.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelos incisos XVII do art. 64;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Contingência – Educação para Preservação,
Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19, nos estabelecimentos dos
diversos níveis de educação/ensino do Município de Bombinhas /SC, desenvolvido pelo
Comitê Municipal nomeado pelo Decreto Municipal nº 2661, de 23.09.2020 alterado pelo
Decreto Municipal nº 2670, de 22.10.2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal